



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146  
[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 08 / 10 / 2018  
ATÉ 31 / 12 / 2018

Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## DECRETO N° 1329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

### DISPONIBILIZA VAGAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 1 ANO), PARA O ANO LETIVO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação nacional;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Plano Municipal de Educação e em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Educação;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

#### DECRETA:

Art. 1º – Disponibiliza vagas para crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de idade, na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º - As vagas são disponibilizadas de acordo com a capacidade de atendimento da escola, conforme segue:

I - 04 (quatro) vagas para turno da Tarde;

Art. 3º – O período de **Inscrição** para as referidas vagas será de 08 a 19 de outubro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca, Av. Cristóvão Colombo, 320.

Art. 4º – O período de **Matrícula** será de 22 a 26 de outubro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca, Av. Cristóvão Colombo, 320.

Art. 5º – Documentos obrigatórios para matrícula:

- I) Dos Pais ou Responsável legal:
  - a) CPF;
  - b) RG;
  - c) Comprovante de residência atualizado até 90 dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

[www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br)

E-mail: [prefeito@portomaua.rs.gov.br](mailto:prefeito@portomaua.rs.gov.br) e [convenios@portomaua.rs.gov.br](mailto:convenios@portomaua.rs.gov.br)

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

II) Da criança:

- a) CPF;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) RG;
- d) Termo de Guarda (quando for o caso);
- e) Cartão SUS;
- f) Carteira de Vacina da criança (em dia).

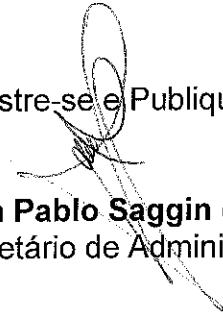
Parágrafo Único. Não será efetivada matrícula sem a apresentação da documentação exigida.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretário de Administração e Finanças